



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2012/DPE/RO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2012/DPE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E FERNANDES E REZENDE LTDA-ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913 - Pedrinhas, nesta Cidade, apresentada pelo Defensor Público-Geral do Estado em substituição, Dr. Antonio Fontoura Coimbra, portador da cédula de identidade nº 345.152 SSP/ES e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 574.416.007-82, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada **LOCATÁRIA** e por outro lado, **FERNANDES E REZENDE LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 16.781.993/0001-16, com sede a Rua Martinica, 242, Costa e Silva, Porto Velho/RO, representada por seus sócios administradores Eleandro Nunes Fernandes, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG n. 1.634.002 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº28982690263, e Danielly Bernardes Rezende Fernandes, brasileira, casada, advogada, ambos residentes e domiciliados à rua Martinica 242, bairro Costa e Silva, nesta cidade, doravante denominada **LOCADORA**, celebram o presente aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e suas alterações posteriores, conforme o Processo Administrativo nº 3001.418.2012/DPE/RO e seus anexos, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A vigência do CONTRATO Nº 038/2012/DPE/RO, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia de 11 de outubro de 2016 a 11 de outubro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor para o período de 11 de outubro de 2016 a 11 de outubro de 2017 será de R\$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

§ 1º - Os recursos necessários para pagamento do referido contrato são provenientes do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, conforme Consulta Nota de Crédito nº 2016NC00417 devidamente consignado na Nota de Empenho nº 2016NE00518, ambas no valor de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), para atender este exercício. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03122204321820000; Fonte do Recurso: 0100000000; Nat. Desp.: 33.90.39, já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

§ 2º - As parcelas da despesa relativa à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIAFEM, com o apostilamento necessário a ser realizado pela Divisão Orçamentária e Financeira e certificação do Defensor Público-Geral.

